



Diretrizes para a Manutenção Complementar

CONCEITO

A manutenção complementar ocorre quando o veículo oficial já está em uma oficina da rede credenciada, em manutenção, e, há necessidade de realização de outros serviços ou de troca de outras peças, identificados somente após o início dos reparos da manutenção aprovada pelo gestor de frota.

CRITÉRIOS E REGRAS

Manutenções complementares somente serão **permitidas**, quando:

- 1) O valor da manutenção **inicial** for superior a R\$1.000,00;
- 2) O valor da manutenção **complementar** não ultrapassar:
 - i. R\$ 150,00 para motos;
 - ii. R\$ 300,00 para veículos leves;
 - iii. R\$ 500,00 para veículos pesados.
- 3) Os serviços solicitados na manutenção complementar estiverem contidos nos mesmos grupos de serviço da manutenção **inicial**;
- 4) As peças solicitadas na manutenção complementar forem de até dois tipos diferentes de itens independente do grupo de serviço, por exemplo:
 - 4 bicos de pneus => Manutenção complementar permitida, pois há apenas 1 tipo de peça.
 - 4 bicos de pneus; 2 pastilhas de freio => Manutenção complementar permitida, pois há 2 tipos de peças.
 - 4 bicos de pneus; 2 pastilhas de freio; 1 válvula => Manutenção Complementar não permitida, pois há 3 tipos de peças.

Regra 1: Caso os critérios 2 e/ou 4 não sejam atendidos, o gestor de frota poderá **autorizar** a realização da manutenção complementar, mediante justificativa a ser apresentada, no campo “mensagens” no SIAG, contemplando a necessidade e vantajosidade da manutenção complementar.



Regra 2: Caso a Equipe Plataforma identifique alguma irregularidade/incoerência na demanda de manutenção **complementar**, poderá cancelá-la, mesmo que todos os critérios listados acima sejam atendidos. No entanto, é necessário que a equipe plataforma informe previamente o motivo do cancelamento, no campo “mensagem” no SIAG e por e-mail, ao gestor de frota, bem como haja consentimento do gestor quanto a este cancelamento.

Regra 3: O prazo para a realização de orçamentos complementares é o mesmo previsto em edital para as orçamentações.

Regra 4: O Gestor de Frota pode autorizar a manutenção complementar composta de peças/serviços que tenham sido cancelados no orçamento inicial devido a erro de nomenclatura, desde que os valores dos itens lançados no orçamento complementar sejam iguais ou menores aos valores lançados no orçamento inicial. O Gestor de Frota deve verificar se os itens com incorreções foram cancelados no orçamento inicial pela Equipe Plataforma, antes de serem autorizados no orçamento complementar.

Regra 5: Caso ocorram cotações para a manutenção complementar e o menor preço não seja o do estabelecimento onde se encontra o veículo, a Equipe Plataforma negociará para que ele reduza seu preço de forma que continue a melhor combinação econômica. O valor referente aos serviços será menor ou igual ao das outras cotações. Não sendo alcançado o melhor valor para as peças, a Equipe Plataforma indicará ao Gestor de Frota o orçamento de peças mais econômico para avaliação.

PROCEDIMENTOS

A oficina da rede credenciada solicitará a manutenção complementar por meio da inserção do orçamento no SIAG.

A Equipe Plataforma verificará se a manutenção complementar atende aos critérios e às regras estabelecidas previamente à avaliação por parte do gestor de frota. Equipe plataforma deverá indicar ao gestor se os critérios 2 e/ou 4 não foram atendidos para que apresente a justificativa, antes de liberar o botão de aprovação.

✓ **Todos os critérios e as regras atendidas:**

- 1) O gestor de frota poderá ou não autorizar a manutenção complementar no SIAG.

✓ **Critérios 2 e/ou 4 não atendidos:**

- 1) Equipe plataforma deve solicitar ao gestor de frota justificativa, no campo “mensagens” no SIAG, para os critérios não atendidos;
- 2) Gestor de frota deverá justificar no campo “mensagens” a necessidade e vantajosidade da manutenção complementar antes da aprovação;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 3) Equipe plataforma deverá liberar o botão para aprovação, caso o gestor de frota tenha apresentado justificativa.

Obs.: se o gestor de frota não apresentar justificativa ou informar que não aprovará a manutenção complementar, o orçamento deverá ser cancelado no prazo de 2 dias úteis após a solicitação de justificativa.

✓ **Critérios e regras não atendidas:**

- 1) A Equipe Plataforma cancelará a manutenção complementar e inserirá a justificativa do cancelamento no campo “mensagens” no SIAG e para o e-mail do gestor de frota.